

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 1.262, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*SÚMULA: Fixa data limite para a realização de eleição do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV), prevista no § 5º do art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 1.144, de 10 de setembro de 2019, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** A eleição para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV), prevista no § 5º do art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 1.144, de 10 de setembro de 2019, poderá ocorrer até o final do mês de setembro do ano de 2022.

**Parágrafo único.** Para a eleição prevista no *caput* deste artigo, devem ser observadas as disposições contidas nos §§ 5º e 6º do art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 1.144, de 10 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** Até a concretização da eleição prevista no *caput* do art. 1º desta Lei, todos os atos administrativos, em nome da Autarquia Previdenciária, realizados pelo servidor(a) ocupante do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV), ficam ratificados, operando seus regulares efeitos jurídicos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal em exercício

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E052C6E3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2021. Edição 2673  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>